DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano I - Número 126 - Santa Branca, quarta-feira, 07 de dezembro de 2022 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 05 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Decretos
Decreto nº251, de 01 de dezembro de 2022.....2
Portaria nº252, de 06 de dezembro de 2022.....3
Portarias
Portaria nº537, de 06 de dezembro de 2022.....3
Portaria nº538, de 07 de dezembro de 2022.....4
Portaria nº539, de 07 de dezembro de 2022.....4
Licitação.....5

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária Interina: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Diretora: Daniela Morais Trementoza
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretária: Cândida de Sousa Silva
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Diretora: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura e Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Esporte
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2022.12.07 16:46:39 -02'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 126 – Santa Branca, quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

DECRETOS

Decreto nº251, de 01 de dezembro de 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

303	02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 05 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

32	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	256,89
34	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES

86	02.04.08 | 12.361.0020.2552 | 02 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.625,84
511	02.04.08 | 12.361.0020.2552 | 02 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.881,32
512	02.04.08 | 12.365.0020.2553 | 02 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.359,02
513	02.04.08 | 12.365.0020.2554 | 02 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	331,50

02.05.01 - CULTURA

02.05.01 | 13.392.0017.2543 | 05 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 39,06 515

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

209	02.06.01 | 10.122.0016.2541 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.344,25
224	02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.200,00
252	02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.708,44

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

345	02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	154,00
349	02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	760,00

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

388	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
503	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 91 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00

02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

514	02.09.01 | 02.061.0004.2525 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.453,36
	Total Geral	**117.613,68**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.500,00 300

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

22	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
30	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	256,89

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES

85	02.04.08 | 12.361.0020.2552 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	625,84
96	02.04.08 | 12.361.0020.2552 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.881,32
102	02.04.08 | 12.365.0020.2553 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.359,02
125	02.04.08 | 12.365.0020.2554 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	331,50

02.05.01 - CULTURA

181	02.05.01 | 13.392.0017.2543 | 01 | 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	39,06

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 | 10.122.0016.2541 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 808,29 204

02.06.01 | 10.122.0016.2541 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.535,96 210

02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.200,00 228

02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.708,44 244

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 154,00

347	02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	760,00
	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS	
386	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
492	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 91 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
419	02.09.01 | 02.061.0004.2525 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.453,36
	Total Geral	**117.613,68**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de dezembro de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 01 de dezembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

Decreto nº252, de 06 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o horário excepcional de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022 e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, a realizar-se no Catar;
Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
Considerando, a necessidade de prévio planejamento das atividades, para uma melhor prestação do serviço público municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica assim estabelecido o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – 2022:
I – das 7h às 11h, sem intervalo, nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 12h;
II – das 8h às 12h, sem intervalo, nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 16h.
Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores que trabalham em setores emergenciais ou que exerçam suas funções em unidades que, em decorrência da natureza de suas atribuições, não possam suspender suas atividades, de modo que não causem graves prejuízos ao atendimento da população, como os Setores de Limpeza Pública, Cemitério e Pronto Atendimento.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 06 de dezembro de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de dezembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

PORTARIAS

Portaria nº 537, de 06 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre o cancelamento do desconto de pensão alimentícia de empregado público e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso XI, combinado com o artigo 82, inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 4501/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º - Cessar o desconto em folha de pagamento, a partir do mês de novembro de 2022, do empregado público Sr. JOSE GERALDO MELQUIADES, portador

do RG nº 14.407.190, Braçal, referência "FE-E", a título de pensão alimentícia.
Art. 2º - O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 06 de dezembro de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de dezembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
Diretora Chefe de Departamento Pessoal

Portaria nº 538, de 07 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre designação de empregado público, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2.022 os empregados públicos Sr. DONIZETI PAULINO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, referência FE-E, portador do RG. nº 35.529.179-4 e Sr. JOAO LUIZ DE OLIVEIRA, Encarregado Tarifas de Água e Esgoto, referência FE-BB, portador do RG. nº 20.143.979, ambos alocados no setor de Protocolo desta municipalidade, como responsáveis por assinar os despachos referentes a "arquive-se" nos Processos Administrativos.
2º- À Diretoria de Departamento Pessoal, para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 07 de dezembro de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de dezembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 539, de 07 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre alteração da Composição Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, Composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, composta pelas seguintes pessoas:
COORDENADOR: Arthur Ribeiro Alvares Pimenta, portador do R.G. Nº 47.865.241-0, Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes;
VICE – COORDENADOR: Antônio Carlos Rangel Pinto, portador do R.G. Nº 44.757.958-7, Diretor Chefe da Frota Municipal;
SECRETÁRIO EXECUTIVO: Rodrigo Eduardo de Souza, portador do R.G. Nº 43.031.757-8, Escriturário;
COORDENADOR DE OPERAÇÃO: Thiago Tonel de Oliveira, portador do R.G. Nº 30.787.277-4, Diretor de Iluminação Pública;
GRUPO DE COMBATE A ACIDENTES NATURAIS, TECNOLÓGICOS E OUTROS: João de Oliveira Mariano, portador do R.G. Nº 8.352.078, Auxiliar de Serviços Gerais, José Donizeti de Miranda, portador do R.G. Nº 45.552.446-4, Braçal, Everson da Luz Prado, portador do R.G. Nº 44.541.115-6, Braçal, Maurício Nunes Bicudo, portador do RG. Nº 15.718.167, Braçal, Pedro de Carvalho Ribeiro, portador do R.G. N° 15.718.018, Operador de máquina, Operador de máquina, Rudinei da Silva Zeferino, portador do R.G. Nº 43.044.350-X, Braçal, Valdemir Ribeiro, portador do R.G. Nº 23.043.167, Auxiliar de Serviços Gerais, Joel Frederico Pereira Junior, portador do R.G. Nº 33.942.620-2, Assessor de Engenharia de Tráfego e Trânsito, Leandro Vália Aguirre, portador do R.G. Nº 25.447.053-1, Diretor de Fiscalização, Monaliza Sueling Magalhães, portadora do R.G. Nº 43.044.549-0, Diretora Chefe de Serviços e Obras e do Meio Ambiente, Sabrina Aparecida Pereira Bernardes, portadora do R.G. N° 44.306.350-3, Diretora Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de dezembro de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de dezembro 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
Diretora Chefe de Departamento Pessoal

LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 84/2022 – Proc. nº 4555/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Itavema France Veiculos Limitada – CNPJ 03.678.526/0002-02 no valor global de R$ 1.601,67 (Um Mil Seiscentos e Um Real e Sessenta e Sete Centavos). Data da emissão: 06/12/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.